

Letramento racial e educação antirracista como instrumento transformador social e efetivo dos direitos humanos no Brasil¹

Racial literacy and anti-racist education as a social transformative and effective tool for human rights in Brazil

ARK: 44123/multi.v7i13.1635

Ingrid Miranda Rabêlo Brito²

 <https://orcid.org/0000-0003-4078-9037>

 <http://lattes.cnpq.br/3279966061101775>

Centro Universitário UniProcessus, Brasília/DF, Brasil

E-mail: ingridhrabelo@gmail.com



Resumo

O presente estudo analisa o papel do letramento racial e da educação antirracista como instrumentos fundamentais na transformação das relações sociais e na efetivação dos direitos humanos no Brasil. Considerando o contexto histórico marcado pela colonização e pela escravidão, discute-se como o racismo estrutural ainda influencia as dinâmicas sociais, jurídicas e educacionais. A pesquisa aborda a importância da implementação de práticas pedagógicas críticas, bem como a aplicação de mecanismos como a justiça restaurativa no enfrentamento de conflitos raciais, especialmente no ambiente escolar. Destaca-se o papel da literatura afro-brasileira, impulsionada pela Lei nº 10.639/2003, como ferramenta de valorização cultural e construção identitária. Além disso, são analisadas políticas públicas, movimentos sociais e iniciativas institucionais voltadas à promoção da igualdade racial. Conclui-se que o letramento racial, aliado à educação antirracista e à atuação estatal e social, constitui um caminho essencial para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

Palavras-chave: Letramento racial. Educação antirracista. Direitos humanos. Racismo estrutural. Justiça restaurativa.

¹Revisão linguística realizada pela autora deste artigo com o auxílio da ferramenta *SciSpace Write*.

²Mestra em Resolução de Conflitos e Mediação (Universidad Europea del Atlántico); *Master in Business Administration - MBA* em Administração e Negócios Internacionais (Centro Universitário Internacional Uninter); Especialista em Neurociência, Comunicação e Desenvolvimento Humano (Faculdade Centro de Mediadores); Bacharel em Secretariado Executivo (Universidade Católica do Salvador); Bacharel em Administração de Empresas (Universidade Católica do Salvador); Escritora e Colunista; Membro do grupo de pesquisa PPIC linha em Direito, Direitos Humanos e Políticas Públicas coordenado e orientado pelo professor Dr. Jonas Rodrigo Gonçalves (Centro Universitário Uniprocessus); Participante do Fórum de discussão da Rede de Governança para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos no Poder Judiciário 2025, vinculado à Secretaria-Geral do CNJ; Auxiliar da Justiça Conciliadora e Mediadora Judicial atuante no TJCE e TJDF.

Abstract

This study analyzes the role of racial literacy and anti-racist education as fundamental instruments for transforming social relations and promoting human rights in Brazil. Considering the historical context marked by colonization and slavery, it discusses how structural racism continues to influence social, legal, and educational dynamics. The research addresses the importance of implementing critical pedagogical practices, as well as the application of mechanisms such as restorative justice in addressing racial conflicts, especially in school environments. It highlights the role of Afro-Brazilian literature, strengthened by Law No. 10.639/2003, as a tool for cultural appreciation and identity construction. Furthermore, public policies, social movements, and institutional initiatives aimed at promoting racial equality are analyzed. It is concluded that racial literacy, combined with anti-racist education and state and social action, constitutes an essential path toward building a more just, inclusive, and democratic society.

Keywords: Racial literacy. Anti-racist education. Human rights. Structural racism. Restorative justice.

Introdução

O racismo estrutural constitui um dos principais desafios à efetivação dos direitos humanos no Brasil, refletindo-se nas desigualdades sociais, educacionais e jurídicas que historicamente afetam a população negra e indígena. Inserido nesse contexto, o letramento racial emerge como um instrumento essencial para a compreensão crítica das relações raciais, permitindo aos indivíduos reconhecer, problematizar e enfrentar práticas discriminatórias que permeiam o cotidiano social.

A formação da sociedade brasileira, marcada pela colonização e por mais de três séculos de escravidão, consolidou estruturas de poder que perpetuam privilégios raciais e desigualdades sistêmicas. Mesmo após a abolição formal da escravidão em 1888, tais estruturas permaneceram operantes, reproduzindo mecanismos de exclusão e marginalização. Nesse cenário, a educação assume papel estratégico na desconstrução dessas desigualdades, especialmente por meio de práticas pedagógicas comprometidas com a promoção da equidade racial.

A educação antirracista, nesse sentido, não se limita à inclusão de conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira, mas implica a construção de uma abordagem crítica e transformadora que questione narrativas hegemônicas e valorize a diversidade cultural. A promulgação da Lei nº 10.639/2003 representa um marco importante nesse processo, ao tornar obrigatório o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira, ampliando o espaço para a valorização das identidades negras no ambiente escolar (PEREIRA, M. M., & BRAULIO, W. L. DE A., 2023).

Além do mais, do campo educacional, observa-se a necessidade de articulação com outras esferas sociais, como o sistema de justiça. A ampliação da justiça restaurativa, especialmente em casos de racismo, apresenta-se como alternativa aos modelos tradicionais punitivos, priorizando o diálogo, a reparação e a reconstrução das relações sociais. Tais práticas demonstram potencial significativo quando aplicadas em ambientes escolares, contribuindo para a formação de uma cultura de paz e respeito à diversidade.

Ademais, a literatura afro-brasileira desempenha papel fundamental no processo de letramento racial, ao promover o reconhecimento de identidades historicamente invisibilizadas e estimular o pensamento crítico. Autoras como Conceição Evaristo evidenciam, por meio de suas obras, a potência da escrita como instrumento de resistência e transformação social.

Diante desse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar o papel do letramento racial e da educação antirracista como instrumentos de transformação social e efetivação dos direitos humanos no Brasil, articulando-os com práticas de justiça restaurativa, políticas públicas e movimentos sociais voltados à promoção da igualdade racial.

Justificativa

A relevância do presente estudo reside na necessidade urgente de enfrentar o racismo estrutural que permeia a sociedade brasileira, impactando diretamente o acesso a direitos fundamentais, como educação, justiça e dignidade humana. Apesar dos avanços legislativos e das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, observa-se que tais medidas ainda não são suficientes para eliminar as desigualdades historicamente construídas.

O letramento racial e a educação antirracista apresentam-se como ferramentas indispensáveis para a transformação desse cenário, uma vez que promovem a conscientização crítica dos indivíduos e possibilitam a desconstrução de estereótipos e preconceitos. Nesse sentido, a educação deixa de ser apenas um meio de transmissão de conhecimento e passa a atuar como instrumento de emancipação social.

Além disso, a articulação entre educação e justiça, especialmente por meio da justiça restaurativa, revela-se como uma abordagem inovadora e eficaz no enfrentamento de conflitos raciais. A integração dessas práticas contribui para a construção de ambientes mais inclusivos e para a promoção de relações sociais baseadas no respeito e na equidade.

Do ponto de vista acadêmico, este trabalho justifica-se pela necessidade de aprofundar o debate interdisciplinar entre educação, direitos humanos e políticas públicas, contribuindo para a produção científica na área e para a formulação de estratégias mais eficazes no combate ao racismo.

Por fim, a pesquisa também se justifica pelo seu potencial impacto social, ao propor reflexões e práticas que podem ser aplicadas em contextos educacionais, jurídicos e institucionais, colaborando para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Metodologia

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, fundamentada na análise bibliográfica e documental. A abordagem qualitativa foi escolhida por possibilitar uma compreensão aprofundada das relações sociais e dos fenômenos complexos relacionados ao racismo estrutural, ao letramento racial e à educação antirracista.

A pesquisa bibliográfica baseia-se em obras de autores relevantes no campo dos direitos humanos, da educação e das relações raciais, como Gomes (2012), Almeida (2019), Ribeiro (2017), Carneiro (2015), entre outros, permitindo a construção de um referencial teórico consistente. inclusive, foram analisadas legislações brasileiras, como a Lei nº 10.639/2003, a Lei nº 7.716/1989 e a Lei nº 12.711/2012, que fundamentam juridicamente as discussões propostas.

A pesquisa documental inclui a análise de políticas públicas, relatórios institucionais e iniciativas governamentais voltadas à promoção da igualdade racial, com destaque para ações desenvolvidas por órgãos como a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPRMI), a Defensoria Pública da Bahia, o Ministério Público da Bahia e a Plataforma Gespir.

Além disso, o estudo adota uma perspectiva interdisciplinar, articulando contribuições das áreas do Direito, da Educação, da Sociologia e da Filosofia, a fim de

compreender de forma abrangente os impactos do racismo e as estratégias para seu enfrentamento.

Por fim, a análise dos dados foi realizada de forma interpretativa, buscando identificar conexões entre os conceitos teóricos e as práticas sociais, com o objetivo de evidenciar o potencial transformador do letramento racial e da educação antirracista na sociedade brasileira.

Desenvolvimento

Letramento Racial e Educação Antirracista

Contexto histórico do racismo no Brasil e suas implicações sociais

A formação histórica do Brasil está profundamente marcada pela colonização e pela escravidão, processos que estruturaram desigualdades raciais persistentes até a contemporaneidade. Desde a chegada dos colonizadores em 1500, instaurou-se um sistema de exploração que desumanizou populações negras e indígenas, consolidando hierarquias raciais que ainda influenciam as relações sociais.

Durante mais de três séculos, a escravidão consolidou não apenas uma lógica econômica, mas também um sistema de hierarquização racial que posicionava a população branca como detentora de poder e privilégio, enquanto negros e indígenas eram reduzidos à condição de mercadoria. Esse processo histórico não foi superado com a abolição formal da escravidão em 1888.

Ao contrário, as estruturas de poder permaneceram concentradas nas elites brancas, enquanto a população negra foi relegada a condições de marginalização, com acesso limitado a direitos fundamentais como educação, saúde e trabalho. A ausência de políticas públicas de inclusão social no período pós-abolicionista contribuiu para a manutenção das desigualdades raciais (CEDH, 2004).

Essa herança histórica manifesta-se no chamado racismo estrutural, que se expressa nas instituições sociais, incluindo o sistema educacional e o sistema de justiça. Mesmo com a existência de legislações como a Lei nº 7.716/1989, que criminaliza o racismo, observa-se que sua aplicação ainda enfrenta obstáculos, resultando na persistência da impunidade e na reprodução de práticas discriminatórias (GONÇALVES, J. R., 2019).

Nessa conjuntura, o letramento racial surge como uma ferramenta essencial para a compreensão crítica dessas desigualdades, permitindo que os indivíduos reconheçam os mecanismos históricos e sociais que sustentam o racismo no Brasil contemporâneo (GOMES, 2012).

Assim, a naturalização dessas desigualdades contribui para a perpetuação de estereótipos raciais e para a invisibilização das contribuições históricas e culturais dos povos negros e indígenas. Nesse contexto, compreender o passado torna-se essencial para analisar criticamente o presente e construir estratégias eficazes de transformação social.

Direitos humanos e o crime de racismo

O racismo configura-se como uma grave violação dos direitos humanos, sendo reconhecido juridicamente pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.716/1989, que estabelece sua imprescritibilidade e inafiançabilidade. No entanto, a efetivação desses dispositivos legais ainda é limitada por fatores estruturais e culturais (BRASIL, 1989).

A naturalização de práticas racistas na sociedade brasileira contribui para a banalização da violência racial, muitas vezes tratada como situações cotidianas ou “brincadeiras”, o que dificulta a responsabilização dos agressores. Sendo assim, o sistema judiciário frequentemente falha em garantir justiça às vítimas, seja pela subnotificação dos casos, seja pela aplicação de penas brandas.

Sendo assim, o sistema judiciário, por sua vez, apresenta limitações na condução desses processos, seja pela dificuldade na produção de provas, seja pela interpretação restritiva das normas legais. Em muitos casos, práticas claramente racistas são desclassificadas para injúria racial, resultando em penas mais brandas e reforçando a sensação de impunidade.

Além disso, as vítimas de racismo repetidamente enfrentam barreiras institucionais e psicológicas para denunciar, o que agrava ainda mais o problema. Nesse sentido, a garantia de acesso à justiça deve ser compreendida não apenas como um direito formal, mas como um mecanismo efetivo de reparação e proteção da dignidade humana (DURBAN, 2001).

Na visão Gomes (2012) destaca que a cultura de privilégios raciais contribui para a manutenção dessas desigualdades, protegendo agressores e invisibilizando vítimas. Dessa forma, o combate ao racismo exige não apenas medidas jurídicas, mas também transformações sociais profundas, baseadas na conscientização e na educação.

Um exemplo notável de educação antirracista no Brasil é a Escola Maria Felipa, criada pela professora e doutora Bárbara Carine. Esta instituição afro-brasileira tem como base os princípios do letramento racial e da valorização das culturas negras, utilizando práticas pedagógicas inovadoras para desconstruir preconceitos e promover a equidade racial. A escola não apenas ensina conteúdos curriculares tradicionais, mas também incorpora a história, a cultura e as contribuições dos povos negros e Africanos como o berço intelectual do Brasil.

Ao conectar educação e justiça social, o letramento racial não apenas promove o reconhecimento da diversidade, mas também desafia as estruturas de poder sobre a exclusão social. Carneiro (2015) aponta que a educação antirracista deve incluir uma análise interseccional das opressões, considerando como raça, gênero e classe interagem para moldar as experiências vividas por mulheres negras e outros grupos marginalizados. Essa abordagem garante que as iniciativas educacionais sejam verdadeiramente inclusivas e eficazes.

A importância do letramento racial

O letramento racial consiste em um processo educativo voltado à compreensão crítica das relações raciais, capacitando os indivíduos a identificar, questionar e combater o racismo em suas diversas formas. Trata-se de um processo educativo que vai além da simples transmissão de informações, envolvendo a formação de sujeitos conscientes, capazes de identificar e enfrentar práticas discriminatórias.

À vista disso, a educação antirracista desempenha papel central, ao propor práticas pedagógicas que valorizem a diversidade cultural e enfrentem as desigualdades raciais. Conforme aponta Gomes, N.L. (2012), o desenvolvimento da consciência racial possibilita a construção de pensamentos críticos sobre as estruturas sociais e o papel do indivíduo nesse contexto.

Essa consciência é fundamental para a construção de uma postura ativa no combate ao racismo. A discussão proposta por Cida Bento sobre o pacto da branquitude evidencia como os privilégios raciais são mantidos de forma silenciosa nas instituições,

inclusive, no sistema educacional. Romper com esse pacto exige práticas pedagógicas que incentivem o questionamento crítico e a valorização da diversidade (BENTO, 2016).

Destaca-se também a contribuição da professora Bárbara Carine, cuja atuação na educação antirracista, evidencia o potencial transformador de práticas pedagógicas comprometidas com a equidade racial. Sua obra propõe diretrizes para a formação de educadores conscientes das dinâmicas do racismo estrutural.

Percebe-se que o letramento racial contribui diretamente para o empoderamento de populações historicamente marginalizadas, ao possibilitar a compreensão das raízes das desigualdades e fortalecer a construção de identidades positivas. Esse processo também cria espaços de diálogo, nos quais preconceitos podem ser desconstruídos e novas perspectivas sociais podem emergir.

Literatura afro-brasileira como ferramenta de resistência

A literatura afro-brasileira desempenha um papel fundamental no processo de letramento racial, ao promover a valorização das identidades negras e o resgate de memórias históricas invisibilizadas. A partir da promulgação da Lei nº 10.639/2003, tornou-se obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares, ampliando o espaço para a utilização de obras literárias que abordam a experiência negra no Brasil. Essa medida contribui para a formação de uma consciência crítica nos estudantes e para o reconhecimento da diversidade cultural do país.

Essa legislação representa um avanço na promoção da educação antirracista, ao tornar obrigatório o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Como resultado, a literatura passa a ser utilizada como instrumento pedagógico para estimular o pensamento crítico e fortalecer a identidade dos estudantes negros.

A autora Conceição Evaristo destaca-se nesse cenário, especialmente por sua obra “Olhos d’água”, que aborda experiências e vivências da população negra com profundidade estética e sensibilidade social. (EVARISTO, 2018).

Sua escrita não apenas denuncia as desigualdades, mas também resgata memórias ancestrais e reafirma identidades, contribuindo para a construção de um imaginário social mais inclusivo. Complementarmente, ela evidencia a potência da literatura como forma de resistência e transformação. Portanto, a valorização da literatura afro-brasileira contribui para o fortalecimento da autoestima de estudantes negros, permitindo que se reconheçam como sujeitos históricos e culturais.

Ao relacionar o letramento racial à justiça restaurativa, é possível vislumbrar como práticas educacionais podem ser integradas a mecanismos alternativos de resolução de conflitos. A justiça restaurativa, ao enfatizar o diálogo, a reparação e a transformação das relações, oferece um modelo promissor para lidar com os impactos do racismo nas comunidades escolares.

Em ambientes educacionais, isso significa abordar episódios de discriminação e violência racial de maneira que manifeste a conscientização coletiva e a responsabilidade social, envolvendo todos os atores escolares, os alunos, professores, famílias e gestores (CNJ, 2016).

O líder Zumbi dos Palmares que conduziu o Quilombo dos Palmares, representa a resistência negra à escravidão e à opressão colonial. Sua figura transcendeu a história e se tornou um símbolo da luta pela liberdade e pela dignidade dos povos africanos e afrodescendentes. Na atualidade, ativistas como Djamila Ribeiro, escritora que tem se destacado no debate público nacionalmente e internacionalmente sobre feminismo negro, trazem à tona a necessidade de um novo olhar sobre a questão racial no Brasil,

pautando a importância de se discutir interseccionalidade, reparações históricas e a necessidade de políticas públicas efetivas (RIBEIRO, D. 2017).

Escolas como a Maria Felipa, exige um processo socioeducativo que conduz a aproximação e vivência da história e cultura originária através de círculos de diálogo por meio de ensino que valoriza a beleza, inteligência, genialidade e a arte em todo processo de reconstrução do indivíduo na infância. Essas práticas não apenas ajudam a reparar os danos causados às vítimas, mas também educam os ofensores ainda criança e a comunidade sobre os efeitos prejudiciais do racismo, promovendo uma mudança cultural dentro do ambiente escolar.

Adiante, Silvio Almeida é um dos principais intelectuais contemporâneos na área de Direito e Filosofia, tendo se dedicado ao estudo do racismo estrutural no Brasil, diz que o racismo não é um fenômeno isolado, mas parte de um sistema mais amplo de opressão que envolve o campo econômico, social e político. Por suas análises, Almeida nos ajuda a compreender que o racismo estrutural é uma engrenagem essencial para a manutenção das desigualdades no Brasil (ALMEIDA, S. 2019).

Apesar do sucesso de iniciativas como a Escola Maria Felipa, é preciso reconhecer os desafios enfrentados por projetos de educação antirracista no Brasil. Essas iniciativas encontram resistência dentro das próprias instituições educacionais que reproduzem práticas e discursos alicerçados no pacto da branquitude.

Nesse viés, evidencia-se ausência e conseqüentemente a necessidade de políticas públicas robustas que institucionalizem práticas pedagógicas antirracistas. Inclusive, capacitações para novos líderes e ativistas preparados para efetivar essas transformações, enfrentam oposição, seja por falta de recursos ou por barreiras institucionais. O governo através das organizações civil e comunidades locais devem fortalecer esses projetos, garantindo sua sustentabilidade e expansão (MATUOKA, I. 2023).

As diversas lideranças, têm sido marcadores pontuais no avanço das discussões sobre racismo e desigualdade, não apenas no âmbito acadêmico, mas também no espaço público, propondo a sociedade brasileira a confrontar suas histórias e a repensar as políticas de inclusão e reparação. Por isso, o letramento racial, aliado à educação antirracista e à justiça restaurativa, oferece um caminho alternativo para enfrentar o racismo estrutural no Brasil (ENAP, 2021).

Embora a Escola Maria Felipa localizada em Salvador Bahia tenha se expandido com a mais nova filial no Rio de Janeiro, demonstrando o impacto positivo de práticas pedagógicas que valorizam a diversidade e preserva a verdadeira história e identidade negra. Para alcançar essas iniciativas potencializadas, depende do compromisso coletivo que envolva educadores, gestores, formuladores de políticas e a sociedade em geral. Apenas assim será possível construir um sistema educacional verdadeiramente inclusivo e capaz de romper com os legados de discriminação.

Educação antirracista e práticas restaurativas

A educação antirracista vai além da inclusão de conteúdos curriculares, constituindo-se como uma prática transformadora que busca desconstruir preconceitos e promover a equidade racial. Nesse contexto, a justiça restaurativa emerge como uma abordagem complementar, especialmente na resolução de conflitos relacionados ao racismo (TJBA (2017).

No ambiente escolar, a aplicação de práticas restaurativas, como círculos de diálogo, possibilita a criação de espaços seguros para a discussão de questões raciais, envolvendo alunos, professores e comunidade. Essas práticas contribuem para o

desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade coletiva e respeito à diversidade (DPE-BA, 2021).

Essa abordagem prioriza o diálogo e a reconstrução das relações sociais. Diferentemente dos modelos tradicionais punitivos, essa abordagem prioriza o diálogo, a escuta ativa e a reparação dos danos causados, promovendo a reconstrução das relações sociais.

De acordo com Carnegie (2022), a capacidade de resolução de conflitos é uma habilidade essencial para a convivência social, sendo particularmente relevante em contextos marcados por tensões raciais. A integração entre educação antirracista e justiça restaurativa, portanto, representa um avanço significativo na construção de ambientes educacionais mais inclusivos e democráticos.

Ativismo e lideranças no combate ao racismo

A luta contra o racismo no Brasil é historicamente marcada pela atuação de lideranças e movimentos sociais que desempenham papel fundamental na resistência às estruturas de opressão e na promoção da igualdade racial. Desde o período colonial, figuras como Zumbi dos Palmares simbolizam a resistência negra frente ao sistema escravocrata, representando não apenas a luta pela liberdade, mas também a afirmação da dignidade humana.

Na contemporaneidade, essa luta é fortalecida por intelectuais e ativistas que ampliam o debate sobre racismo estrutural e interseccionalidade. Djamila Ribeiro, por exemplo, contribui significativamente ao trazer à tona discussões sobre feminismo negro, evidenciando como raça, gênero e classe se articulam na produção das desigualdades sociais. Sua abordagem amplia a compreensão das opressões e reforça a necessidade de políticas públicas que considerem essas múltiplas dimensões.

Da mesma forma, Silvio Almeida, ao conceituar o racismo estrutural, demonstra que o racismo não se limita a atos individuais, mas está profundamente enraizado nas instituições e nas práticas sociais. Essa perspectiva desloca o debate do campo moral para o campo estrutural, evidenciando a necessidade de transformações sistêmicas (ALMEIDA, 2019).

Essas contribuições são fundamentais para a construção de uma consciência coletiva crítica e para a formulação de políticas públicas mais eficazes no combate ao racismo. A atuação de educadores e projetos pedagógicos, como aqueles inspirados pela professora Bárbara Carine, reforça o papel da educação como instrumento de transformação social. Iniciativas educacionais comprometidas com o letramento racial contribuem para a formação de indivíduos críticos e conscientes, capazes de enfrentar as desigualdades raciais desde a base da formação social.

Todavia, essas lideranças frequentemente enfrentam resistências institucionais e sociais, o que evidencia a necessidade de fortalecimento de políticas públicas e de apoio contínuo às iniciativas voltadas à promoção da equidade racial.

Valorização histórica e políticas públicas

A valorização da história e da cultura afro-brasileira e indígena constitui um elemento essencial para a construção de uma identidade nacional plural e inclusiva. Durante séculos, as narrativas oficiais da história brasileira foram marcadas por uma perspectiva eurocêntrica, que invisibilizou as contribuições dos povos negros e originários.

A promulgação da Lei nº 10.639/2003 representa um marco na tentativa de reverter esse cenário, ao tornar obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira

nas escolas. Posteriormente, a Lei nº 11.645/2008 ampliou essa obrigatoriedade para incluir também a história e cultura indígena. Essas legislações refletem um avanço importante no reconhecimento da diversidade cultural brasileira.

No entanto, a efetividade dessas políticas depende de sua aplicação prática nas instituições de ensino e na sociedade em geral. Iniciativas desenvolvidas por órgãos públicos e organizações da sociedade civil, especialmente no estado da Bahia, têm contribuído para a promoção da igualdade racial e para o enfrentamento das desigualdades históricas (MPBA Notícias, 2024).

Além das políticas educacionais, outras iniciativas têm sido desenvolvidas no âmbito institucional, especialmente no estado da Bahia, com a atuação de órgãos como a Defensoria Pública, o Ministério Público e secretarias voltadas à promoção da igualdade racial. Esses esforços incluem a criação de projetos educacionais, campanhas de conscientização e políticas afirmativas voltadas à inclusão social.

Destacam-se também programas como as cotas raciais no ensino superior, instituídas pela Lei nº 12.711/2012, que visam corrigir desigualdades históricas no acesso à educação. Tais políticas representam instrumentos importantes de reparação social, embora ainda enfrentem críticas e resistências.

Nesse sentido, a valorização histórica deve ser compreendida não apenas como um reconhecimento simbólico, mas como um processo que exige ações concretas de reparação e inclusão social.

Cultura de paz e transformação social

A construção de uma cultura de paz está diretamente relacionada ao enfrentamento das desigualdades sociais e, especialmente, do racismo estrutural. Não se trata apenas da ausência de conflitos, mas da criação de condições sociais que promovam justiça, equidade e respeito à diversidade.

Nesse contexto, a educação desempenha um papel central, ao possibilitar a formação de indivíduos capazes de compreender e respeitar as diferenças. Conforme aponta Freire (1970), a educação deve ser um instrumento de libertação, permitindo que os sujeitos se tornem agentes de transformação social.

Boaventura de Sousa Santos (2010) complementa essa perspectiva ao atribuir que não há paz sem justiça social. Assim, a superação do racismo torna-se condição indispensável para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

A promoção de uma cultura de paz exige, portanto, mudanças estruturais nas instituições, bem como transformações nas atitudes individuais. Isso implica a valorização do diálogo, o reconhecimento das desigualdades históricas e o compromisso com a construção de relações sociais mais justas.

Desse modo, práticas como a justiça restaurativa contribuem significativamente para esse processo, ao promover a resolução de conflitos de forma mais humana e inclusiva, reforçando valores como empatia, responsabilidade e reparação (OLIVEIRA, E. R. 2020).

Mudança de comportamento e mentalidade

A transformação das relações raciais no Brasil exige mudanças profundas não apenas nas estruturas institucionais, mas também nas atitudes e percepções individuais. O racismo, enquanto fenômeno social, é reproduzido cotidianamente por meio de comportamentos, discursos e práticas que muitas vezes passam despercebidos.

Sob a ótica de Fanon (2008) a superação do racismo passa pelo reconhecimento dos privilégios associados à branquitude, bem como pela compreensão das desigualdades

que afetam populações racializadas. Esse processo de conscientização é fundamental para a construção de uma postura crítica diante das injustiças sociais.

Para Bell Hooks (2013) a importância do engajamento coletivo na luta contra o racismo, defende uma educação baseada na ética do cuidado, do respeito e da solidariedade. Para a autora, a transformação social depende da capacidade de indivíduos e comunidades se comprometerem com a justiça social.

Diante das afirmações de Fanon e Hooks, se completam como etapa fundamental na construção de uma sociedade mais inclusiva. Todavia, para que isso aconteça, a educação antirracista deve ser inserida em todos os níveis de ensino, desde a educação infantil até o ensino superior, preparando as futuras gerações para reconhecerem e combaterem as manifestações de racismo em suas diversas formas. Complementarmente, a formação de educadores e mediadores que consigam liderar discussões significativas sobre raça, etnia e desigualdade, tornando-se elemento participativos para as etapas desse processo.

Em suma, a educação antirracista, enfaticamente, deve ser incorporada em todos os níveis de ensino, promovendo a formação de sujeitos capazes de reconhecer e combater práticas discriminatórias. Ciente que a mudança de mentalidade não ocorre de forma imediata, mas é resultado de um processo contínuo de aprendizado e reflexão.

Dilema entre governo e sociedade no Brasil

O enfrentamento do racismo no Brasil envolve uma complexa relação entre a atuação do Estado e a mobilização da sociedade civil. Embora o governo tenha implementado políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, como ações afirmativas e programas de inclusão social, ainda existem limitações na efetividade dessas medidas.

No Brasil, as políticas públicas reparatórias, são movimentos para compor o quadro social por meio de distribuição de recursos governamentais para as populações mais vulneráveis, uma delas é a população negra (pretos e pardos). Por meio do IBGE, foram identificadas que a quantidade de pessoas pardas, ou seja, com pigmentação da pele mais clara, no Brasil, é maior do que a quantidade de pessoas pretas que possuem a pigmentação da pele mais escura, sendo pessoas retintas, são ainda menores (IBGE, 2021).

Motivo que geraram novos debates na sociedade, organizados por lideranças negras e governamentais. Abrindo novas propostas para análises das políticas públicas igualitária, atenderem as necessidades das diferenças entre os povos por meio da equidade. Para Ribeiro (2017) a igualdade formal garantida pela legislação nem sempre se traduz em igualdade material, o que evidencia a necessidade de políticas baseadas na equidade, capazes de considerar as desigualdades históricas e sociais que afetam determinados grupos.

Nesse cenário, a sociedade civil desempenha um papel fundamental, atuando como agente de pressão para a implementação de políticas mais eficazes. Movimentos sociais, organizações não governamentais e coletivos têm contribuído significativamente para o avanço das discussões sobre racismo e para a defesa dos direitos da população negra.

As cotas são exemplos de reparação que permitem aos povos negros e indígenas o acesso a universidades públicas. Além disso, os recursos financeiros também são destinados à bolsa de estudo e pesquisa intermediada pela Capes. Diversos outros projetos e programas são formas de compor o quadro social por meio da reparação, como o acesso ao mercado de trabalho do programa jovem aprendiz e o projeto primeiro

emprego, dentre outros que permite a inclusão dos povos negros, indígenas e quilombolas marcado pela exploração, escravização e a diáspora (GOMES, N. L. 2012).

O retrato de desumanização que concedeu a população consequências críticas de vulnerabilidade social, pobreza e desemprego, gerando a desigualdade social pelo infeliz histórico da colonização no Brasil, conduzida abruptamente pelos Europeus. As reparações são formas de restabelecer o direito dos povos em todos os aspectos, sobretudo, o humano (CEDH, 2004).

Entretanto, há uma constante tensão entre discursos que defendem a manutenção do status quo e aqueles que buscam promover transformações sociais mais profundas. Críticas às políticas afirmativas, frequentemente baseadas na ideia de “injustiça reversa”, ignoram o contexto histórico de desigualdade e reforçam narrativas que dificultam o avanço da equidade racial.

Segundo Almeida (2019), apesar do governo afirmar seu compromisso com a promoção dos direitos humanos e a erradicação do racismo através de políticas de igualdade formal. É necessário um compromisso prático e real tanto do governo, quanto da sociedade em combater o racismo em todas as suas formas, garantindo não apenas a igualdade de oportunidades, mas também o reconhecimento das injustiças históricas que afetam milhões de brasileiros.

Por outro lado, Ribeiro (2017) argumenta que a sociedade civil desempenha um papel crucial na pressão por políticas mais inclusivas e na vigilância sobre sua implementação. Movimentos sociais têm se mobilizado para exigir que o governo adote medidas mais eficazes que promova uma verdadeira reparação histórica. Entretanto, muitos críticos argumentam que essas ações são insuficientes para lidar com as profundas desigualdades sociais e econômicas que afetam a população negra e indígena.

Evidentemente, o dilema entre governo e sociedade reflete uma disputa por narrativas e pela definição do que constitui justiça racial. Para que essa questão seja resolvida, é fundamental, reconhecer as diferenças históricas e sociais, introduzindo a equidade, uma abordagem mais adequada de garantir que grupos racializados recebam o apoio necessário para superar as desvantagens herdadas do passado colonial (MPBA Notícias, 2020).

Embora o Brasil tenha adotado várias políticas públicas destinadas a promover a igualdade racial, como as cotas raciais e leis antirracistas, a implementação dessas políticas muitas vezes são limitadas por fatores políticos e culturais. Ademais, a superação desse dilema exige um compromisso conjunto entre Estado e sociedade, pautado no reconhecimento das desigualdades estruturais e na implementação de ações concretas de reparação histórica.

Considerações Finais

O presente estudo evidenciou que o letramento racial e a educação antirracista constituem instrumentos fundamentais para a transformação das relações sociais e para a efetivação dos direitos humanos no Brasil. Ao longo da análise, verificou-se que o racismo estrutural, enraizado na formação histórica do país, continua a produzir desigualdades significativas nas esferas educacional, jurídica e socioeconômica.

A educação, nesse contexto, revela-se como um dos principais meios de enfrentamento dessas desigualdades, sobretudo quando orientada por práticas pedagógicas críticas e inclusivas. A implementação da Lei nº 10.639/2003 representa um avanço importante, ao promover a valorização da história e cultura afro-brasileira, contribuindo para a construção de identidades e para o fortalecimento da autoestima de estudantes negros.

Outrossim, a integração entre educação antirracista e justiça restaurativa demonstra-se promissora na resolução de conflitos raciais, especialmente no ambiente escolar. Ao priorizar o diálogo, a responsabilização e a reparação, tais práticas contribuem para a construção de uma cultura de paz e para o desenvolvimento de relações sociais mais equitativas.

A literatura afro-brasileira, por sua vez, destaca-se como ferramenta pedagógica de grande relevância, ao possibilitar o resgate de memórias históricas e a valorização de narrativas frequentemente marginalizadas. Autoras como Conceição Evaristo evidenciam o potencial transformador da arte e da escrita na luta contra o racismo.

No âmbito das políticas públicas, embora haja avanços significativos, como as ações afirmativas e programas de inclusão social, ainda se observa a necessidade de maior efetividade na implementação dessas medidas. A persistência de desigualdades indica que o enfrentamento do racismo exige não apenas ações institucionais, mas também mudanças culturais profundas, que envolvam toda a sociedade.

Dessa maneira, conclui-se que o letramento racial, aliado à educação antirracista, à atuação do Estado e ao engajamento da sociedade civil, constitui um caminho indispensável para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva. O combate ao racismo deve ser contínuo e estruturado, exigindo compromisso coletivo e ações integradas que promovam, de fato, a equidade racial no Brasil.

Referências

ALMEIDA, Silvio (2019). Racismo Estrutural. Polén. ISBN: 978-85-98349-74-9

TJBA (2017). Justiça Restaurativa: Poder Judiciário do Estado da Bahia. Salvador: Núcleo de Justiça Restaurativa do 2º Grau. Justiça Restaurativa: NUPEMEC do TJBA. Disponível em: <https://www.tjba.jus.br/nupemec/justica-restaurativa/>

BRASIL (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/constituicao.htm

BRASIL (1988). Constituição Federal. Promulgada em 5.out.1988. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/@@search?SearchableText=1988>

BRASIL (1989). Lei 7.716/1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm

BRASIL (2003). Lei 10.639/2003: Altera a Lei 9.394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Brasília: Presidência da República

BRASIL (2012). Lei 12.711/2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília/DF: Presidência da República.

BRASIL (2012). Lei 12.711/2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília/DF: Presidência da República.

BENTO, M. A. S. C. (2014). Pacto da Branquitude. São Paulo. ISBN:6557824643

CARNEIRO, S. (2015). Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. Editora Selo Negro. ISBN: 8587478745 / 9788587478740

CARNEGIE, D. (2022). As 5 habilidades essenciais do relacionamento: como ser mais assertivo, ouvir os outros e resolver conflitos. ed.1. Rio de Janeiro: Sextante. ISBN 978-65-5564-284-1. p. 252

CARINE, Barbara (2023). Como ser um educador antirracista (1ª ed.). Planeta. ISBN: 978-8542221251

CERQUEIRA, C. (2021). Processos por injúria racial crescem mais de 2.000% na Bahia nos últimos 4 anos. Portal Geledés. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/processos-por-injuria-racial-crescem-mais-de-2-000-na-bahia-nos-ultimos-4-anos/>

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA (1988). Artigo 5º, XXXV: Princípio da inafastabilidade da jurisdição. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

CNJ - Conselho Nacional de Justiça (2016). Justiça Restaurativa: Horizontes a partir da Resolução CNJ 225. 1ª Ed. Brasília/DF

CNJ - Conselho Nacional de Justiça (2019). Seminário Justiça Restaurativa: mapeamento dos programas de Justiça Restaurativa. Brasília. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/bitstream/123456789/509/1/Justi%C3%A7a%20Restaurativa.pdf>

CEDH - Corte Europeia de Direitos Humanos, (2004). Caso Nachova e Outros v. Bulgária, julgamento de 26 de fevereiro de 2004, § 157

DURBAN (2001). II Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Declaração de Durban e Plano de Ação. Tradução e edição em língua portuguesa pela Fundação Palmares. Ministério da Cultura. Brasília/DF.

DPE-BA Notícias (2021). Defensoria da Bahia institui política de equidade racial e combate ao racismo e apresenta em coletiva à imprensa por Lucas Fernandes DRT/BA 4922. Disponibilizado em: <https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/defensoria-da-bahia-institui-politica-de-equidade-racial-e-combate-ao-racismo-e-apresenta-em-coletiva-a-imprensa/>

EDUCAÇÃO PARA TODOS (2021). Infância sem Racismo: Educação para a Igualdade. DPE-BA. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/projetos-e-acoes/>

ENAP (2021). Relatório de Pesquisa e Avaliação Sobre Políticas Públicas. Resultados dos Grupos Focais. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/6672/2/Relatório%202%20de%205.pdf>

EVARISTO, Conceição (2018). Olhos d'água. 2. Ed. 124 p. Pallas Míni. Rio de Janeiro. ISBN: 978-85-67751-08-5.

FANON, F. (2008). Pele negra, máscaras brancas. Salvador: EDUFBA.

FREIRE, Paulo (1970). Pedagogia do Oprimido [23ª Reimpressão] Rio de Janeiro: Paz e Terra

GOMES, N. L. (2012). Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Currículo sem fronteiras, v.12, n.1, p. 98-109. ISSN: 1645-1384 (online) www.curriculosemfronteiras.org. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>

GOMES, Nilma Lino. (2012). Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. Educação & Sociedade, Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744. ISSN: 0101-7330. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000300005>

GONÇALVES, J. R. (2019). Como escrever um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, ago.-dez. Disponível em: <http://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>

HOOKS, B. (2013). Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes. ISBN: 13978-8578277031. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1M1Admf9Ew058DtQ4kAvomcJqb0ueQvat/view>

IBGE (2021). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Educação. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101862.pdf>

LT - LanguageTool. Corretor gramatical e ortográfico multilíngue. Versão 8.21.1. Atualizado em junho de 2025. Disponível em: <https://languagetool.org/pt-BR>

MATUOKA, I. (2023). Reportagem: Livro “Como ser um educador antirracista” é convite para repensar a escola. Edição: Helena, T. Centro de Referência em Educação Integral. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/livro-como-ser-um-educador-antirracista-convite-repensar-escola/>

MPBA Notícias (2020). Direitos Humanos: Promotora de Justiça baiana é reconhecida como uma das 100 pessoas de descendência africana mais influentes do mundo. Disponível em: <https://www.mpba.mp.br/noticia/54066>

MPBA Notícias (2024). Projeto de lei de criação de primeira delegacia especializada no combate ao racismo é enviado à Assembleia Legislativa por Maiama Cardoso MTB-BA-2335. Disponível em: <https://www.mpba.mp.br/noticia/75197>

OLIVEIRA, E. R. (2020). Justiça restaurativa: Uma possibilidade de amenização ao hiperencarceramento no Brasil. Revista Espaço Acadêmico, (225). ISSN: 1519-6186. Disponível em: ER Oliveira - scholar.archive.org: [52850-Texto do artigo-751375213312-1-10-20201112 \(1\).pdf](https://scholar.archive.org/52850-Texto-do-artigo-751375213312-1-10-20201112(1).pdf)

PEREIRA, M. M., & BRAULIO, W. L. DE A. (2023). Literatura Afro-Brasileira na Escola: Letramento Racial e Afroletramento Como Instrumento de Formação Antirracista. Eccos Revista Científica, (66), e25178. Epub 19 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/eccos.n66.25178>

PLATAFORMA GESPIR (2022). Bahia é referência na promoção da igualdade racial e no combate ao racismo. Disponível em: <https://www.forumgespir.sepromi.ba.gov.br/2022/12/21/bahia-e-referencia-na-promocao-da-igualdade-racial-e-no-combate-ao-racismo/>

RIBEIRO, Dijamila. (2017). O que é lugar de fala? Belo Horizonte. Letramento. ISBN: 13978-8595300408.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010. p. 31-83.

SANTOS, B. S., & MENESES, M. P. (2010). Epistemologias do Sul. Revista Crítica de Ciências Sociais, (80), 17-39. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/rccs.1567>

SANTOS, B. S. (2016). A difícil democracia: reinvenção das esquerdas. São Paulo: Boitempo. ISBN: 978-85-7559-509-1

SOUZA, L. C. de, & SILVA, M. A. da. (2013). Justiça restaurativa e racismo: uma experiência de círculos restaurativos na escola. In S. R. da Silva & E. R. do Nascimento (Orgs.), Mediação de conflitos: teoria e prática (pp. 231-250). Salvador: EDUFBA.